



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.341, de 18 de Setembro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 22/DAF/GABPRES/CMPV, de 10 de setembro de 2025, pelo qual a Câmara Municipal de Porto Velho - CMPV solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação para cobertura de despesa inerente as taxas de inscrições do concurso público a ser realizado pela Câmara Municipal;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2025 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, mediante previsão da Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, conforme receita, classificação nº. 16110201000 - Inscrição em Concursos e Processos seletivos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 608.502,28 (seiscentos e oito mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.500.0000.0000.0000 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA					
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA					
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIFI CAÇÃO	ESFE RA	NATURE ZA DA DESPES A	FONTE DE RECURSOS	SUPLEM ENTA R\$
01.01.01.122 .010.1.204	Realização de Concurso Público	FIS	3.3.90.3 9	1.500.0000.0 000.0000	608.502, 28
SUBTOTAL					608.502 ,28
TOTAL					608.502 ,28

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Santos, Gerente**, em 18/09/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 18/09/2025, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 19/09/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 19/09/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0034288** e o código CRC **AD54CAD6**.